



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 84, de 14 de julho de 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar eventual prática de transgressão disciplinar.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 02, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para averiguar eventual prática de transgressão disciplinar, com fundamento no Artigo 482, “a” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, em desfavor da servidora Célia Regina Machado.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 76/2021, que terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do relatório final.

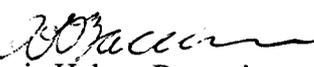
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Lucia Helena Baccarin
Diretora do Departamento de Administração